



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Campus Sorocaba

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS - CCHB

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 (SP-264)

Bairro do Itinga - Sorocaba-SP - CEP 18052-780

www.ufscar.br

**REGULAMENTO DA PESQUISA ELEITORAL PARA SUCESSÃO
DA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE
GEOGRAFIA, TURISMO E HUMANIDADES
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS
CAMPUS SOROCABA**

BIÊNIO 2021 – 2023

A Comissão Eleitoral estabelecida junto ao Conselho do Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades, com a finalidade de realizar a eleição para Chefia e Vice-chefia do referido departamento do Centro de Ciências Humanas e Biológicas da Universidade Federal de São Carlos, campus Sorocaba, comunica que o Processo Eleitoral obedecerá a este Regulamento.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, TURISMO E HUMANIDADES
ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE
GEOGRAFIA, TURISMO E HUMANIDADES - DGTH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRELIMINARES

ARTIGO 1º - A ELEIÇÃO para chefia e vice-chefia do Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades (DGTH) da Universidade Federal de São Carlos, ocorrerá de forma paritária pelos dois conjuntos de votantes, sendo o primeiro formado pelos servidores docentes e técnico-administrativos e, o segundo, pelos discentes, conforme as disposições do ESTATUTO da UFSCar, art. 37, parágrafo 1º e art.38; no Regimento Geral da UFSCar, art. 25 e 26; e resoluções Consuni 789 e 838.

Parágrafo 1º - São considerados servidores docentes da UFSCar – *Campus* Sorocaba os servidores efetivos pertencentes à Carreira do Magistério Superior, lotados no DGTH na época da consulta eleitoral.

Parágrafo 2º - São considerados servidores técnico-administrativos da UFSCar – *Campus* Sorocaba os servidores pertencentes a Carreira de Servidor Técnico-Administrativo lotados no DGTH na época da consulta eleitoral.

Parágrafo 3º - São considerados discentes da UFSCar – *Campus* Sorocaba os estudantes regularmente matriculados e ativos nos cursos de Graduação em Licenciatura em Geografia e em Bacharelado em Turismo, no período letivo vigente à época do processo eleitoral.

Parágrafo 4º - Os membros da comunidade universitária pertencentes a mais de um conjunto serão considerados votantes naquele que apresentar o menor número de integrantes.

ARTIGO 2º - A eleição ocorrerá em um único turno e através da manifestação individual e secreta de servidores e discentes.

Parágrafo 1º - O turno será realizado das 09:00 do dia 31 de agosto de 2021 até às 18:00 do dia 01 de setembro de 2021, no formato on-line, via sistema Hélios.

CAPÍTULO II

INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

ARTIGO 3º - Podem concorrer aos cargos de chefia e vice-chefia do Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades os docentes efetivos lotados neste Departamento.

ARTIGO 4º - O período de inscrição das chapas interessadas em concorrer aos cargos, que trata o artigo 3º, far-se-á no período compreendido entre os dias 02 de agosto e 06 de agosto de 2021, pelo seguinte e-mail: paulo.lopes@ufscar.br

Parágrafo 1º - As chapas deverão ser compostas por um candidato(a) a Chefe e um candidato(a) a Vice-Chefe do DGTH.

Parágrafo 2º - No ato da inscrição as chapas deverão, obrigatoriamente, entregar uma ficha de inscrição assinada pelos dois membros (conforme modelo - Anexo 1), cópia dos currículos resumidos dos membros e Carta-Programa.

Parágrafo 3º - Conferido pela Comissão Eleitoral o atendimento pelos candidatos(as) aos requisitos legais estabelecidos neste Capítulo, as chapas serão declaradas habilitadas a concorrer à eleição de Chefe e Vice-Chefe. O deferimento ou indeferimento será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 09 de agosto de 2021.

Parágrafo 4º - Recursos e revisões de inscrições deverão ser efetuados até às 17h00 do dia 10 de agosto de 2021, pelo seguinte e-mail: paulo.lopes@ufscar.br . Estes recursos e/ou revisões serão analisados pela Comissão Eleitoral e o resultado será divulgado à comunidade, por meio eletrônico, 11 de agosto de 2021, não cabendo recurso das decisões tomadas pela Comissão Eleitoral.

ARTIGO 5º - Na eventualidade de não haver chapa inscrita ou habilitada para concorrer a esta eleição dentro do prazo estipulado no artigo anterior prorrogar-se-á, por mais cinco dias úteis, o período de inscrição das chapas.

Parágrafo único: Na eventualidade de prorrogação do prazo de inscrição será definido um novo cronograma pela Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III

VOTAÇÃO

ARTIGO 6º - A votação realizar-se-á das 9h do dia 31 de agosto de 2021 até às 18h do dia 01 de setembro de 2021.

ARTIGO 7º - A eleição será realizada por meio de voto online, utilizando o sistema de votação online disponível na UFSCar.

Parágrafo 1º - O sistema de votação que será utilizado é uma versão do Helios Voting que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.

Parágrafo 2º - Cada eleitor(a) devidamente habilitado(a) terá direito de votar quantas vezes desejar no pleito em que estiver cadastrado(a), sendo que somente o último voto depositado será o voto considerado pelo sistema.

Parágrafo 3º - As cédulas de votação online serão criadas pela SIN, na presença da comissão eleitoral.

Parágrafo 4º - Os votantes poderão votar em apenas uma das chapas ou votar em branco.

ARTIGO 8º - Ficam proibidos os votos por procuração, os votos abertos, os votos em trânsito e os votos cumulativos.

ARTIGO 9º - A Comissão Eleitoral lavrará o processo de votação, a saber, os termos de abertura e encerramento, em ata única.

CAPÍTULO IV

APURAÇÃO DOS VOTOS

ARTIGO 10º - A apuração dos votos será contabilizada pelo sistema Hélios de votação online, no dia 02 de setembro de 2021.

ARTIGO 11º – Será considerada vencedora da Eleição a chapa que obtiver o maior índice de votação, considerando-se a seguinte fórmula:

Índice de Votação = $2 \text{ NVV (DTA)} / 3 \text{ CE (DTA)} + \text{NVV (Di)} / 3 \text{ CE (Di)}$ sendo:

NVV(DTA) = número de votos válidos dos docentes e técnico-administrativos, na chapa.

CE(DTA) = número de membros do colégio eleitoral dos docentes e técnico-administrativos.

NVV(Di) = número de votos válidos dos discentes, na chapa.

CE(Di) = número de membros do colégio eleitoral dos discentes.

Parágrafo Único - Os votos em branco serão registrados como tal, não sendo computados em benefício de qualquer chapa.

ARTIGO 12º - Será considerada vencedora da Eleição a chapa que obtiver o maior índice de votação, independente do número absoluto de votos.

ARTIGO 13º - Em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) candidato à chefia com maior titulação na carreira docente;
- b) candidato à chefia com maior tempo de vínculo docente na Universidade;
- c) candidato à chefia com maior idade.”

ARTIGO 14º - O resultado a consulta eleitoral será divulgado a comunidade no dia 19 de agosto de 2021, por meio eletrônico.

ARTIGO 15º – Eventuais recursos ao processo e aos resultados da consulta eleitoral poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até às 17h do dia 03 de setembro de 2021, pelo seguinte e-mail: paulo.lobes@ufscar.br

ARTIGO 16º - Cabe à Comissão Eleitoral realizar a elaboração de relatório final do processo de eleição contendo resultado da mesma e o encaminhamento à Chefia do DGTH.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ARTIGO 18º - A Comissão Eleitoral será extinta tão logo sejam concluídos os trabalhos referentes à eleição e apresentado o relatório final do processo eleitoral ao Conselho do Centro de Ciências e Humanas e Biológicas.

ARTIGO 19º - O presente edital para a Pesquisa Eleitoral aos cargos de Chefe e Vice Chefe do Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades, *campus* Sorocaba da UFSCar entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho do Centro de Ciências Humanas e Biológicas – CoCCHB, após apreciação e encaminhamento dado pelo Conselho do Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades – CoDGTH.

Sorocaba, 02 de agosto de 2021.

Comissão Eleitoral da Eleição para Chefia e Vice-chefia do Departamento de Geografia, Turismo e Humanidades



Paulo Lopes Rodrigues
Representante dos
servidores técnicos-
administrativos



Profa. Dra. Cassiana
Panissa
Representante dos
docentes



Isabella Dias Guilardi
Representante dos
discentes

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato a Chefia de Departamento

Nome: _____

Candidato a Vice Chefia de Departamento

Nome: _____

Anexar: *Curriculum Vitae* de ambos os candidatos e Carta-Proposta

ANEXO 2

Calendário – Atualizado em 02 de agosto de 2021

Inscrições	02 a 06 de agosto de 2021
Deferimento das inscrições	09 de agosto de 2021
Recursos	Até às 17 horas de 10 de agosto de 2021
Análise dos recursos	11 de agosto de 2021
Debate entre as chapas	26 de agosto de 2021
Votação	31 de agosto e 01 de setembro de 2021
Apuração	02 de setembro de 2021

ANEXO 3

Ata Circunstanciada

Data: _____

Horário de Abertura: _____

Comissão Eleitoral: _____

[illegible]